



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO



À senhora,

CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ

Excelentíssima Presidente da Câmara, venho através deste solicitar abertura de processo administrativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ.**

A referida contratação justifica-se pela necessidade de transparência na Gestão Pública possibilitando a fiscalização da sociedade, além de estender a participação popular na tomada de decisões deste ente. Além do aspecto ético e legal sobre compartilhar dados públicos com a sociedade, administrar o poder público de forma transparente.

A Administração Pública necessita de manter o bom funcionamento da rotina dos serviços do poder legislativo no que tange à transparência pública, bem como na necessidade de acompanhamento das demandas que eventualmente sejam propostas. Neste contexto, a contratação supramencionada se faz necessária para que haja a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de serviços técnicos na gestão de transparência pública, tendo em vista que no momento a Câmara Municipal não possui nenhum profissional com experiência prestando esses serviços, o que dificulta e inviabiliza a continuidade na prestação dos serviços públicos.

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência, sobretudo dos tribunais Superiores, na lei 8.666/93 sendo serviço técnico de notória especialização do contratado, habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxito e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

Ademais; a referida empresa comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; comprovou possuir notória especialização decorrente de experiência e resultados anteriores (certidões de notaria especialização) e de estudos.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO



Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02**, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados em prefeituras e câmaras.

A fim de que dê agilidade ao bom andamento do processo, fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Acará /PA, 02 de janeiro de 2023.

Eliani Regina de S. Carneiro
Eliani Regina de Souza Carneiro
Presidente CPL